



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
ANEXO 9.5

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Designação da entidade	Secretaria Regional do Mar e das Pescas
------------------------	---

Período da Gerência	01.01.2024 a 31.12.2024
---------------------	-------------------------

Banco SANTANDER TOTTA – SAFIRA Conta nº 001800080693229602086 Reconciliação bancária referente a 31.12.2024
--

1. Saldo do extracto bancário a)				0,00€
2. Cheques em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Total				
3. Depósitos em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
4. Outras operações a adicionar				
Nº	Data	Natureza da operação	Valor	
			Parcial	Total
5. Outras operações a subtrair				
Nº	Data	Natureza da operação	Valor	
			Parcial	Total
6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5)				0,00€

7. Saldo contabilístico	0,00€
-------------------------	-------

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 – “Total (valor reconciliado)” e o ponto nº. 7 – “Saldo contabilístico” deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito.

Horta, 31 de dezembro de 2024

O Responsável

(André Correia da Silva)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
ANEXO 9.5

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Designação da entidade	Secretaria Regional do Mar e das Pescas
------------------------	---

Período da Gerência	01.01.2024 A 31.12.2024
---------------------	-------------------------

Banco SANTANDER TOTTA - Conta nº 00495920009 Reconciliação bancária referente a 31.12.2024

1. Saldo do extracto bancário a)					0,00
2. Cheques em trânsito					
Nº	Data	Descrição	Valor		
Total					
3. Depósitos em trânsito					
Nº	Data	Descrição	Valor		
			Parcial	Total	
4. Outras operações a adicionar					
Nº	Data	Natureza da operação	Valor		
			Parcial	Total	
5. Outras operações a subtrair					
Nº	Data	Natureza da operação	Valor		
			Parcial	Total	
6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5)					0,00€

7. Saldo contabilístico	0,00€
-------------------------	-------

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 – "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 – "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito.

Horta, 31 de dezembro de 2024

O Responsável

(André Correia da Silva)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS

ANEXO 9.5

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Designação da entidade	Secretaria Regional do Mar e das Pescas – Gabinete do Secretário
------------------------	--

Período da Gerência	01.01.2024 a 31.12.2024
---------------------	-------------------------

Banco SANTANDER TOTTA - Conta nº 06930977020 Reconciliação bancária referente a 31.12.2024

1. Saldo do extracto bancário a)					32.438,03€
2. Cheques em trânsito					
Nº	Data	Descrição	Valor		
Total					
3. Depósitos em trânsito					
Nº	Data	Descrição	Valor		
			Parcial	Total	
4. Outras operações a adicionar					
Nº	Data	Natureza da operação	Valor		
			Parcial	Total	
5. Outras operações a subtrair					
Nº	Data	Natureza da operação	Valor		
			Parcial	Total	
6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5)					0,00€

7. Saldo contabilístico	32.438,03€
-------------------------	------------

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 – "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 – "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente. Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito.

Horta, 31 de dezembro de 2024

O Responsável

(André Correia da Silva)